



LEI Nº 3.221/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL EM EXERCÍCIO, ACELINO LUIZ MARCON. Faça saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, conforme abaixo discriminado.

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.01.05-27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos		22.01.05 – 27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos	
01.00.99	Outros Destinos de Recursos		01.00.99	Outros Destinos de Recursos	
3.3.90.48.00	Outros Auxilio Financeiro a Pessoa Física	30.000,00	3.3.50.41.00	Contribuições	30.000,00
22.01.05-27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos		22.01.06-27.813.0025.2.0132	Atendimento As Atividades de Lazer	
01.00.99	Outros Destinos de Recursos		01.00.99	Outros Destinos de Recursos	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	5.000,00
TOTAL					35.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos das dotações orçamentárias da coluna A, será anulado as dotações orçamentárias da coluna B, conforme Art. 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de setembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice-Prefeito em Exercício

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373